

DESPACHO N.º 8 /2018

Considerando que:

O Setor Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia debate-se com uma grande carência de recursos humanos, funcionando essencialmente com recurso a colaboradores oriundos de programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

O recurso a este tipo de colaboradores tem um mero efeito paliativo nesta carência de recursos humanos atendendo à natureza provisória desses programas e portanto tendo um efeito negativo no que concerne à eficácia e eficiência dos serviços que este setor presta ao público em geral, dado que tal não permite capacitar os trabalhadores afetos a este setor dos conhecimentos necessários para prestarem um serviço de excelência;

Nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), é possível, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, eficácia e eficiência dos serviços dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade que no caso em concreto que no caso em concreto será a tipificada na alínea b) do n.º 2 desta disposição legal;

A mobilidade em causa revestirá a modalidade de mobilidade na categoria tal como se encontra descrita no n.º 2 do artigo 93.º da LTFP;

A presente mobilidade não carece do acordo do trabalhador por não se inserir na previsão do artigo 94.º da LTFP, sendo o mesmo dispensado ao abrigo do artigo 95.º do diploma em causa.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **DETERMINO** que a trabalhadora, **Elsa Maria Passeiro Vidinha Iria**, afeta ao Setor de Ação Social e Educação, seja reafectada, em mobilidade, ao Setor



Cultural, Turismo, Património Histórico e Arqueologia ambos da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, sendo que esta mobilidade revestirá a modalidade de mobilidade na categoria e terá o seu início no dia **01 de fevereiro de 2018.**

Paços do Município, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


Francisco António Martins dos Reis